

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024 (N.º 12/2024)

Ao vigésimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Isabel Maria Marques do Rego e Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Técnico Superior da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, dando conhecimento aos Srs. Vereadores do pedido de substituição para a presente reunião, do Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, que por motivo de férias, não pode estar presente, estando em sua representação a Sra. Vereadora Isabel Maria Marques do Rego, tendo o pedido sido aceite. _____

Proseguiu, enaltecendo a normalidade como decorreram as Festas de S. João, agradecendo a todos os Bairros participativos com as Marchas de S. João, que enriqueceram e dignificaram a nossa terra, aos Bombeiros Voluntários, aos Escuteiros, à Filarmónica Figueiroense, às Associações que estiveram nas Tasquinhas, Coletividades, Instituições, Comércio, Empresas, Empresários, pela sua participação ativa nas Festas de S. João. _____

Deixando um agradecimento especial e particular aos trabalhadores da autarquia, que mais uma vez se disponibilizaram, para colaborar com o seu profissionalismo nos trabalhos necessários às festividades. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, cumprimentou o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores, o Sr. Chefe de Divisão e a Sr.ª Secretária do GAP, deixando uma palavra de regozijo pelo Aniversário dos 820 anos da nossa História, da nossa Entidade, das nossas tradições, deixando-o particularmente feliz. _____

Referiu que no Dia do Concelho tudo se faz para enaltecer a grandeza deste Concelho, as festividades do Santo Padroeiro S. João Baptista, expressando os agradecimentos a todos os envolvidos, sem exceção, coletividades, associações, artesanato, tasquinhas, escuteiros, bombeiros. _____

A todos os trabalhadores que antes durante e depois prestaram todo o apoio logístico, inclusivamente no dia de hoje estão a desmontar tudo o que serviu de suporte às festividades, foram incansáveis, deixando uma

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024 (N.º 12/2024)

palavra de reconhecimento e agradecimento por todo esse trabalho bem como a todos os que estão na retaguarda. _____

A Sessão Solene da Assembleia Municipal decorreu com grande dignidade, presidida por uma Alta Individualidade Sr. Presidente do Comité Económico Europeu, tendo ele próprio ficado agradado pela forma como foi comemorado o dia do Concelho, feliz iniciativa, que enalteceu o que Figueiró dos Vinhos tem de bom, intervenções de grande qualidade, todas elas unânimes. _____

Felicitou o Grupo Coral S. João Batista por mais um Aniversário. _____

Focou um dos pontos altos, das festividades que são as Marchas Populares, havendo uma participação ativa dos grupos, desde a escolha dos temas, os trajes lindíssimos que ombreiam com outros grupos, as músicas, acompanhados pela Filarmónica Figueiroense que também estiveram muito bem, deixando os seus parabéns por todo o empenho e dedicação, pois abrilhantaram a noite de S. João. _____

As Festas do Concelho, orgulharam sem dúvida todos os figueiroenses, partilhando o regozijo pela forma como as mesmas decorreram. _____

Enalteceu o Torneio de Pesca de S. João, que ainda se vai realizar, deixando uma palavra de apreço à Associação Desportiva, Secção de Pesca, que enriquecem as Festas de S. João. _____

Finalizou referindo que estão felizes e orgulhosos por serem figueiroenses. _____

O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, expressou o seu agrado pela forma como decorreram os festejos de S. João, deixando uma palavra de apreço à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos no que concerne a mais uma edição de Eurico Cup, sendo muito agradável ver a dinâmica de várias equipas, vários jovens junto da Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024 (N.º 12/2024)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12/06/2024:

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 11/2024 de 12/06/2024, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024 (N.º 12/2024)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia onze de junho de dois mil e vinte e quatro, e o dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 805.617,20€ (oitocentos e cinco mil seiscentos e dezassete euros e vinte cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1934/2024 (mil novecentos e trinta e quatro barra dois mil e vinte e quatro) a 2070/2024 (mil novecentos e trinta e três barra dois mil e vinte e quatro), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 648.184,02€ (seiscentos e quarenta e um mil cento e oitenta e quatro euros e dois cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e onze de junho de dois mil e vinte e quatro e o dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 1.998,88€ (mil novecentos e noventa e oito euros e oitenta e oito cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 42/2024 (quarenta e dois barra dois mil e vinte e quatro) a 452024 (quarenta e cinco barra dois mil e vinte e quatro), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 3.761,62€ (três mil setecentos e sessenta e um euros e sessenta e dois cêntimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e quatro, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 649.879,01€ (seiscentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e um cêntimo) e em operações não orçamentais (tesouraria) 26.014,78€ (vinte e seis catorze euros e setenta e oito cêntimos). _

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 07/06/2024 a 18/06/2024. _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente a processos de aquisição

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024 (N.º 12/2024)

de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 07/06/2024 a 18/06/2024. _____

A Sra. Vereador do MFI Isabel Rego, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024 (N.º 12/2024)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

4.1.1 DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JORGE ABREU, DATADOS DE 18 DE JUNHO DE 2024: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu, datados de 18 de junho de 2024, relativo à cedência de viatura à Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos e ao Grupo Coral São João Baptista de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 317,05€ (trezentos e dezassete euros e cinco cêntimos).

4.1.2 CONCURSO PÚBLICO PARA A “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO “MOSAICOS DE PARCELAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS NO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS” PROCEDIMENTO N.º 02CPABS24

4.1.2.1 RELATÓRIO FINAL: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu datado de 19/06/2024, no sentido da aprovação do Relatório Final, o qual se transcreve na íntegra: _____

“Relatório Final

[artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos]

CONCURSO PÚBLICO

Aquisição de serviços para a execução do projeto "Mosaicos de Parcelas de Gestão de combustíveis no Concelho de Figueiró dos Vinhos"

Procedimento n.º 02CPABS24

1. Do procedimento por Concurso Publico _____

O presente procedimento por Concurso Público realizou-se na sequência de deliberação de câmara tomada na reunião de câmara de 8 de maio de 2024, tendo o Município de Figueiró dos Vinhos, através de publicação no Diário da República em 15 de maio de 2024 na Parte L - Contratos Públicos, II Série, número 94, Anúncio de procedimento n.º 9586/2024, e na plataforma eletrónica Acingov, procedido à abertura do concurso, fixando o dia 3 de junho de 2024 como prazo para apresentação de propostas, sendo o procedimento desenvolvido na plataforma de contratação pública ACINGOV. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024 (N.º 12/2024)

O prazo previamente fixado para entrega da proposta expirou às 17 horas do dia 3 de junho de 2024, tendo apresentado propostas os seguintes concorrentes: _____

N.º ORDEM	DENOMINAÇÃO	DATA	HORA
1	ECOAMBIENTE- Serviços e meio ambiente, SA	2024/05/24	15:56
2	Agrofag, Lda	2024/05/27	21:02
3	Silvexplor, silvicultura Unipessoal, Lda	2024/05/28	11:58
4	CPL – Serviços de Plantação e Limpeza, Lda	2024/05/31	18:18
5	Pinhacorada unipessoal, Lda	2024/05/03	00:15
6	Florestas Verdejantes, Lda	2024/06/03	09:48
7	FLOPONOR SA	2024/06/03	10:10
8	Flora Garden- Projectos de silvicultura e jardinagem, Unipessoal, Lda	2024/06/03	10:46
9	VERSATILCONSTRÓI, unipessoal, Lda	2024/06/03	12:05
10	ECOREDE – Engenharia e Serviços, SA	2024/06/03	14:55
11	CARLOS GIL – Obras Públicas, Construção Civil e montagens elétricas, Lda	2024/06/03	14:59
12	Nova Floresta – Serviços e Gestão Florestal, Lda	2024/06/03	15:18
13	SYNERGLOBAL – Forest services, SA	2024/06/03	16:00
14	Vagomáquinas - Terraplanagens, Lda	2024/06/03	16:12
15	Perene, SA	2024/06/03	16:42
16	Floresta Jovem, Lda	2024/06/03	16:45
17	Ambiflora, Serviços de Silvicultura e Exploração Florestal, Lda	2024/06/03	17:13

2. Relatório Preliminar _____

No dia 11.06.2024 reuniu, na câmara municipal de Figueiró dos Vinhos, o júri do procedimento para apreciação das propostas e elaboração do Relatório Preliminar, em que, tendo em conta a hora de entrada das propostas verifica-se a existência de motivo de exclusão da proposta do concorrente Ambiflora, Serviços de Silvicultura e Exploração Florestal, Lda em virtude do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 146.º do CCP. ____

Face ao critério de adjudicação previsto no convite, procedeu à ordenação dos concorrentes, tendo-se obtido os seguintes resultados: _____

N.º ORDEM	DENOMINAÇÃO	VALOR PROPOSTO
------------------	--------------------	-----------------------

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024 (N.º 12/2024)

1	Perene, SA	139.411,24 Euros
2	AGROFAG, Lda	169.023,62 Euros
3	Floresta Jovem, Lda	174.596,00 Euros
4	FLOPONOR S A	174.689,42 Euros
5	CPL – Serviços de Plantação e Limpeza, Lda	189.703,14 Euros
6	ECOAMBIENTE- Serviços e meio ambiente, SA	190.221,83 Euros
7	Pinhacorada unipessoal, Lda	193.838,83 Euros
8	VERSATILCONSTRÓI, unipessoal, Lda	194.435,77 Euros
9	Vagomáquinas - Terraplanagens , Lda	199.995,84 Euros

- Propôs a adjudicação ao seguinte concorrente, pelos valores descritos: _____

DENOMINAÇÃO	VALOR PROPOSTO
Perene, SA	139.411,24 Euros

- Remeteu, aos concorrentes, o Relatório Preliminar no dia 12.06.2024 para efeitos de audiência prévia.

3. Observações efetuadas pelos concorrentes ao abrigo do direito de audiência prévia _____

Tendo sido devidamente notificados, via plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes. _____

4. Conclusões _____

Face ao exposto, tendo em conta a argumentação expendida, propõe-se que seja adjudicada, a proposta do concorrente Perene, SA., pelo valor proposto de 139.411,24 euros. _____

Propõe-se assim, caso se verifique a intenção de adjudicar, se solicite Anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP e documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º, do CCP. _____

Como condição de eficácia do presente contrato, deverá a adjudicação resultante do presente procedimento ser publicitada no portal da internet www.base.gov.pt, em conformidade com o disposto no artigo 127.º do CCP. _____

Figueiró dos Vinhos, 19 de junho de 2024 _____

O Júri, _____

Manuel da Conceição Paiva _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024 (N.º 12/2024)

Chefe de Divisão das Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos _____

Miguel José de Carvalho Guimarães _____

Coordenador Municipal de Proteção Civil de Figueiró dos Vinhos _____

Luís Manuel Rafael Silveirinha

Técnico Superior Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos _____

4.1.2.2 MINUTA DE CONTRATO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu datado de 19/06/2024, no sentido da aprovação da Minuta de Contrato, a qual se transcreve na íntegra: _____

“MINUTA DE CONTRATO DE

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "MOSAICOS DE PARCELAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS NO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS”

VALOR DE: 139.411,24 EUROS + IVA

----- Aos x dias do mês de ____ do ano 2024, foi elaborado por mim (identificação do Oficial Público), por designação do Presidente de Câmara conforme despacho n.º 56 datado 14 de outubro de 2021, o presente contrato, tendo como outorgantes: _____

----- **PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernandes de Abreu**, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa coletiva de direito público número 506546381. _____

----- **SEGUNDO: João Nuno de Sousa Mendes Rebelo Navarro**, natural da Freguesia de _____ e Concelho de _____ residente na Rua Martin Luther King, nº12 – 6ªA – Colina de São Gonçalo, 1750-452 Lisboa, portador do Cartão do Cidadão número 10371896, contribuinte fiscal número 226485986, o qual outorga como legítimo representante da empresa **Perene, S.A**, com sede no Parque Industrial do Arneiro, Lote 16, Rua Cidade de Amesterdão números 2 e 2 A, São Julião do Tojal, 2660 - 456 Loures, pessoa coletiva número 504338854, com um capital social realizado de um milhão de euros, conforme verifiquei pela certidão permanente, sob código de acesso n.º 8721-8576-4232. _____

----- Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante,

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024 (N.º 12/2024)

que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do código de acesso n.º 8721-8576-4232. _____

---- PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO: Que, em nome da sua representada e de harmonia com a deliberação de câmara tomada na reunião de 8 de maio de 2024, foi determinado proceder à abertura de concurso público com publicação no em 15 de maio de 2024 na Parte L - Contratos Públicos, II Série, número 94, Anúncio de procedimento n.º 9586/2024 e na plataforma eletrónica Acingov, para a “Aquisição de serviços para a execução do projeto "Condomínio Mosaicos de Parcelas de Gestão de combustíveis no Concelho de Figueiró dos Vinhos”. _____

---- Que, realizado o procedimento com observância das formalidades legais, determinou por a deliberação de câmara tomada na reunião de __ de junho de 2024, adjudicar definitivamente a “Aquisição de serviços para a execução do projeto "Condomínio Mosaicos de Parcelas de Gestão de combustíveis no Concelho de Figueiró dos Vinhos” com base no Relatório Final datado de __ de junho 2024, ao Segundo Outorgante, **Perene, S.A** com sede no Parque Industrial do Arneiro, Lote 16, Rua Cidade de Amesterdão números 2 e 2 A, São Julião do Tojal, 2660 - 456 Loures, pessoa coletiva número 504338854. _____

---- Que, em cumprimento de tal deliberação, e depois de aprovada a minuta do contrato por deliberação de câmara tomada na reunião de __ de junho de 2024, vem com o representante do Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: _____

---- **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende a “Aquisição de serviços para a execução do projeto "Condomínio Mosaicos de Parcelas de Gestão de combustíveis no Concelho de Figueiró dos Vinhos” de harmonia com o respetivo programa de concurso e caderno de encargos; _____

---- **SEGUNDA:** A aquisição de serviços é adjudicada pelo valor de € **139.411,24 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e onze euros e vinte e quatro cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa legal reduzida em vigor, no valor de € **8.364,67 (oito mil e trezentos e sessenta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos)**, o que perfaz o valor total de € **147.775,91 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco euros e noventa e um cêntimos)** de acordo com a proposta submetida pelo adjudicatário datada de 3 de junho de 2024, contendo a respetiva proposta de preço e nas demais condições do programa de concurso e caderno de encargos; _____

---- **TERCEIRA:** A prestação de serviços vigorará pelo período máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme consta da cláusula 4.ª do caderno de encargos aprovado; _____

---- **QUARTA:** Pelo fornecimento, será pago o preço constante da proposta adjudicada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de receção das respetivas faturas; _____

---- **QUINTA:** Foi designado para gestor do contrato, por deliberação de câmara de 8 de maio de 2024, o Técnico, Luís Manuel Rafael Silveirinha, titular do Cartão de Cidadão n.º9569399 8 ZX5 válido até 28.10.

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024 (N.º 12/2024)

2028 com a função de acompanhar permanentemente a execução deste; _____

----- **SEXTA:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta aquisição, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual; _____

----- **SÉTIMA:** Fazem ainda parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a pro- posta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2 do artigo 96.º do mesmo diploma. _____

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** _____

----- Que aceita o presente contrato, para a sua representada, nos termos exarados e nas de- mais condições inerentes a esta aquisição de serviços, designadamente as do programa de concurso e caderno de encargos aprovados, obrigando-se a cumpri-lo. _____

----- Que o encargo total deste contrato é de € **147.775,91 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco euros e noventa e um cêntimos)**. _____

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO:** _____

----- Que o encargo resultante do presente contrato, previsto em € **147.775,91 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco euros e noventa e um cêntimos)** será suportado pelo orçamento de 2024, **tem o número sequencial de compromisso** _____ e que a classificação orçamental por onde serão satisfeitos é a seguinte: - **Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; e Classificação Económica: Capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital, Grupo zero um – Investimentos, Artigo zero cinco – Melhoramentos fundiários.** _____

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM, do que dou fé.** _____

.....Arquivo:

.....A): _____

.....B): _____

.....C): _____

.....D): _____

----- O presente contrato celebrado no dia ____ de ____ de 2024, que contém__(____) páginas, é assinado com recurso a assinatura digital qualificada. _____

Jorge Manuel Fernandes de Abreu _____

Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos _____

João Nuno de Sousa Mendes Rebelo Navarro _____

Representante legal da empresa Perene, S.A. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024 (N.º 12/2024)

Vítor Alexandre Pimentel Duarte _____

Oficial Público do Município de Figueiró dos Vinhos” _____

4.1.3 EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA” – PROCEDIMENTO 02CPE23

4.1.3.1 TRABALHOS COMPLEMENTARES” – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2398/2024: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 2398/2024 emitida pela Sra. Eng.ª Isabel Antunes do Centro Investe, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de 21/06/2024, no sentido da aprovação dos trabalhos complementares no que diz respeito à pintura – Madres de cobertura, valor de 7.699,70 euros (sete mil seiscientos e noventa e nove euros e setenta cêntimos) + IVA , totalizando o valor de 8.161,68 euros (oito mil cento e sessenta e um euros e sessenta e oito cêntimos). _____

EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA” – PROCEDIMENTO 02CPE23

4.1.3.2 INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2405/2024: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 2405/2024, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, no sentido da revogação da deliberação tomada sobre este assunto na Reunião de Câmara de 12/06/2024. _____

Informação Interna n.º 2405/2024: _____

“No seguimento da informação interna n.º 2398/2024 de 21.06.2024, que se dá aqui como reproduzida, propõem-se a revogação da deliberação tomada no ponto 4.3.2 Procedimento 02CPE23 – Trabalhos Complementares – Proposta de Deliberação n.º 48/2024 na Reunião de Câmara de 12 de junho de 2024”. _____

4.2 ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO VIVEIRO DE TRUTAS DE CAMPELO – FIGUEIRÓ DOS VINHOS – VALOR 1.600,00 EUROS - MINUTA DE CONTRATO DE

CONCESSÃO – RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu datado de 13/06/2024, no sentido da aprovação a seguinte Minuta de Contrato de Concessão da Atribuição do Direito de Exploração do Bar do Viveiro de Trutas de Campelo – Figueiró dos Vinhos, pelo valor de 1.600,00 euros(mil e seiscientos euros) + IVA. _____

“MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024 (N.º 12/2024)

“ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO VIVEIRO DE TRUTAS DE CAMPELO
– FIGUEIRÓ DOS VINHOS” - VALOR: 1.600,00 € + IVA

----- Aos x dias do mês de x do ano 2024, foi elaborado por mim, (identificação do Oficial Público), por designação do Presidente de Câmara conforme despacho n.º 56 datado 14 de outubro de 2021, o presente contrato, tendo como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernandes de Abreu**, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa coletiva de direito público número 506546381. -----

----- **SEGUNDO: Telma Gabriela Nunes Marques**, natural da freguesia de _____ e Concelho de _____, residente em _____, portadora do Cartão de Cidadão número _____, contribuinte fiscal número 230121365. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** -----

----- Que, em nome da sua representada e de harmonia com deliberação de Câmara Municipal datada de 12 de junho de 2024, foi determinado, tendo por base a informação n.º 4345/2024 de 5 de junho de 2024 da Divisão Administrativa e Financeira, proceder por ajuste direto, à adjudicação da Atribuição do Direito de exploração do Bar do Viveiro de Trutas de Campelo – Figueiró dos Vinhos à proponente Telma Gabriela Nunes Marques, natural da freguesia de _____ e Concelho de _____, residente em _____, portadora do Cartão de Cidadão número _____, contribuinte fiscal número 230121365, observados os termos do último procedimento deserto com a referência 01CPC21. -----

----- Que, em cumprimento de tal deliberação do Órgão Executivo, e depois de aprovada a minuta do contrato por despacho datado de ____ de _____ de 2024, ratificado em Reunião de Câmara de ____ de _____ de _____, vem com o representante do Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que faz nos termos

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024 (N.º 12/2024)

e segundo as cláusulas seguintes: ----- **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende a “**Atribuição do Direito de exploração do Bar do Viveiro de Trutas de Campelo – Figueiró dos Vinhos**”, de harmonia com o respetivo programa de concurso e caderno de encargos do procedimento com a referência 01CPC21; --

----- **SEGUNDA:** O referido objeto localiza-se Campelo, Freguesia de Campelo e Concelho de Figueiró dos Vinhos; -----

----- **TERCEIRA:** O preço contratual da concessão de exploração implica o pagamento mensal por parte de concessionário de um montante de **€ 100,00 (cem euros)**, ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, observando as demais condições do programa de concurso e caderno de encargos do procedimento com a referência 01CPC21; -----

----- **QUARTA:** O preço mensal a pagar pela concessão deverá ser liquidado até ao oitavo dia de cada mês; --

----- **QUINTA:** O prazo da presente concessão terá a duração máxima de 48 meses, a contar da data do presente contrato. -----

----- **SEXTA:** Foi designado para gestor do contrato, a Técnica, Paula Alexandra do Carmo Mendes, titular do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até _____, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste; -----

----- **SÉTIMA:** Para garantia da execução deste contrato, o adjudicatário apresentou _____ no valor de _____, datada de __ de _____ de _____. -----

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** Que aceita o presente contrato para a sua representada, nos termos exarados e nas demais condições inerentes, designadamente o programa de concurso e o caderno de encargos aprovados. -----

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM.** ----- Arquivo: --

----- A) _____; -----

----- B) _____; -----

----- C) _____; -----

----- D) _____; -----

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024 (N.º 12/2024)

----- E) _____; -----
 ----- F) _____; -----
 ----- G) _____; -----
 ----- O presente contrato celebrado no dia __ de ____ de 2024, que contém ____ (____) páginas, é assinado com recurso a assinatura digital qualificada. -----

(espaço destinado à assinatura digital)	Jorge Manuel Fernandes de Abreu Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos
(espaço destinado à assinatura digital)	Telma Gabriela Nunes Marques
(espaço destinado à assinatura digital)	Vítor Alexandre Pimentel Duarte Oficial Público do Município de Figueiró dos Vinhos

4.3 EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA: “ESTACIONAMENTO PÚBLICO” – PROCESSO N.º 01CPE24 – NOMEAÇÃO DA EQUIPA DE FISCALIZAÇÃO:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 51/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a nomeação da seguinte equipa de acompanhamento de execução dos trabalhos da referida obra: _____

Isabel Maria David Antunes, inscrita na Ordem dos Engenheiros Técnicos sob o nº 7375 e Técnica Superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal; _____

Fiscal da obra: Jorge Humberto da Cruz Cardoso Fernandes, Coordenador Técnico do quadro de pessoal da Câmara Municipal e que substituiu o Diretor de Fiscalização nas suas ausências ou impedimentos; _____

Coordenador de Segurança em obra: Sandra Marina Domingos Dias Simões inscrita na Ordem dos Engenheiros Técnicos sob o nº 10640 e Técnica Superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal. _____

A Sra. Vereadora do PS Dra. Marta Brás, não participou na votação e discussão deste assunto por razões de ordem familiar, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

Proposta de Deliberação n.º 51/2024: _____

Considerando que: _____

Nos termos do Código dos Contratos Públicos e de modo a proceder-se ao início da execução do contrato

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024 (N.º 12/2024)

relativo à empreitada pública “Estacionamento público” adjudicada por deliberação em Reunião de Câmara de 08.05.2024, à empresa Segmento Provável – Serviços e Manutenção, Lda., e cumprindo-se todas as formalidades legais, deverá ser nomeada uma equipa de acompanhamento de execução dos trabalhos da referida obra. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere nomear: _____

Diretor de Fiscalização: Isabel Maria David Antunes, inscrita na Ordem dos Engenheiros Técnicos sob o nº 7375 e Técnica Superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal; _____

Fiscal da obra: Jorge Humberto da Cruz Cardoso Fernandes, Coordenador Técnico do quadro de pessoal da Câmara Municipal e que substitui o Diretor de Fiscalização nas suas ausências ou impedimentos; _____

Coordenador de Segurança em obra: Sandra Marina Domingos Dias Simões inscrita na Ordem dos Engenheiros Técnicos sob o nº 10640 e Técnica Superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal”. _____

4.4 ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – VIGILÂNCIA DAS PISCINAS DE CAMPELO, VILAS DE PEDRO E AREGA –

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 52/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 52/2024, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a Minuta do Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos. _____

O referido Acordo de Cooperação fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. _____

Proposta de Deliberação n.º 52/2024: _____

“Considerando que: _____

O Município de Figueiró dos Vinhos, nos termos do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), na sua versão mais atual, tem por atribuição a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do Desporto (alínea f) e Saúde (alínea g); _____

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos é uma pessoa coletiva de utilidade pública administrativa, com personalidade jurídica e sem fins lucrativos. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024 (N.º 12/2024)

A Associação tem como objeto principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro a feridos, doentes ou naufragos e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, um corpo de bombeiros voluntários ou misto, com observância do definido no regime jurídico dos corpos de bombeiros e demais legislação aplicável. _____

As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, preveem no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como a informação da defesa dos direitos do cidadão; _____

Figueiró dos Vinhos é um destino de férias balneares de excelência visitado sazonalmente por centenas de turistas. O elevado número de turistas que frequentam as piscinas de Arega, Vilas de Pedro e Campelo, obriga a um reforço da vigilância e assistência a banhistas, quer por via de contratação de vigilantes, quer por um acréscimo de equipamentos e dispositivos de vigilância, socorro e assistência a banhistas durante a época balnear. _____

A contratação de recursos humanos implica um grande esforço financeiro para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, pelo que o apoio do Município torna-se necessário, urgente e oportuno. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO _____

Seja celebrado um acordo de cooperação entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, nos termos da minuta anexa à presente proposta, que dela faz parte integrante”. _____

4.5 CONTRATAÇÃO PÚBLICA: EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS/ABERTURA DE CONCURSO/TIPO DE PROCEDIMENTO/DESPESA PREVISÍVEL/APROVAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO/DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE CONCURSO – REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES NA RUA MAJOR NEUTEL DE ABREU N.º 145 – FRAÇÃO E, F, G, E H – PROCEDIMENTO 02CPE24 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 53/2024:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 53/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando as peças procedimentais do concurso público, Caderno de Encargos e Programa de Concurso, de acordo com o valor base de licitação de

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024 (N.º 12/2024)

190.000,00 euros (cento e noventa mil euros) + IVA. _____

Mais deliberou aprovar a abertura do procedimento nos seguintes termos: _____

1. Concurso Público – Empreitada de Obras Públicas; _____
2. Prazo para apresentação de propostas – 15 dias; _____
3. Prazo de execução do contrato: 180 dias; _____
4. Dispensa de análises de base de campo e do estudo geotécnico e do estudo ambiental; _____
5. Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade Monofator – avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; _____
6. Critérios de desempate: _____
 - 1º critério - A proposta que tiver sido apresentada por empresa social; _____
 - 2º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma pequena empresa; _____
 - 3º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma média empresa. _____

Por último deliberou aprovar a seguinte Composição do Júri do Concurso: _____

- Efetivo e Presidente: Manuel da Conceição Paiva – Chefe de Divisão Obras Municipais, Ambiente e Florestas _____
 - Efetivo: Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior do Município; _____
 - Efetivo: Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município; _____
 - Suplente: António Manuel Mendes Lopes – Técnica Superior do Município; _____
 - Suplente: Maria João Rocha e Almeida - Técnica Superior do Município; _____
7. Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior do Município; _____
 8. Gestor do Contrato: Luis Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município. _____

O Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. _____

Proposta de Deliberação n.º 53/2024: _____

“Considerando que: _____

O projeto “Reabilitação de habitações na Rua Major Neutel de Abreu n.º 145 - Fração E, F, G e H” foi alvo de candidatura ao Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, pretendendo promover a reabilitação de 4 fogos tipo T2 propriedade deste município, sitos na Rua Major Neutel de Abreu n.º 145, na Vila de Figueiró dos Vinhos. _____

O Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - Investimento RE-CO2-iO1 da Componente 02 – Habitação, do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), que assenta o reforço do financiamento concedido no âmbito

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024 (N.º 12/2024)

do Programa 1.º Direito visando apoiar a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada e na qual estão sinalizadas as situações de carência habitacional existentes no seu território e definidas as soluções habitacionais nas quais se devem enquadrar todos os pedidos de apoio enquadrados na Estratégia Local de Habitação de Figueiró dos Vinhos. _____

A solução apresentada respeita os parâmetros definidos pelo programa e após a realização das obras confere as condições dignas de habitabilidade, solucionando a condição de indignidade habitacional sinalizada na ELH do município. _____

Face á aprovação do projeto em reunião de câmara de 29.11.2023, propõem-se a abertura de procedimento relativamente à respetiva empreitada, submetendo-se à consideração de V.ª Ex.ª, a proposta de contrato a seguir descrito: _____

1. Empreitada de obras públicas para realização da obra “Reabilitação de habitações na Rua Major Neutel de Abreu n.º 145 - Fração E, F, G e H” cujo valor estimado representará o valor base a considerar no caderno de encargos de 190.000,00 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, para um período não superior a 180 dias, através da modalidade de Concurso Público; _____
2. O preço base assenta em valores estimados o mais aproximado possível da realidade, tendo em conta custos de mercado atualizados, bem como pela consulta de fornecedores deste tipo de materiais e pela evolução dos preços de mercado, entre outras variáveis específicas; _____
3. Em função das características específicas da obra, submete-se igualmente à aprovação, a dispensa de análises de base de campo e do estudo geológico geotécnico, uma vez que os trabalhos a realizar consistem resumidamente de reabilitação com intervenções superficiais em edifício que já se encontra estabilizado, não mexendo nas características geomecânicas do solo; bem como a dispensa do estudo ambiental, uma vez que o mesmo não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 03 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 74/2001, de 26 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de abril, Lei n.º 12/2004, de 30 de março e Decreto-Lei n.º 197/2005, de 08 de novembro; _____
4. O suporte financeiro para fazer face ao presente investimento está previsto nas GOP2024 05 001 projeto 2022/8 ação 2/22 na classificação 0102 07010203, designado por Reabilitação de Habitações – 1º Direito, a qual suportará tanto a presente ação como as demais relacionadas com esta, prevendo-se para o exercício de 2024 e para o ano seguinte; _____
5. Dado que as peças do procedimento definem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, e conforme o artigo 74º do CCP, propõe-se para critério de adjudicação através da modalidade de Monofator – Avaliação do preço (mais baixo), vertido no programa de concurso; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024 (N.º 12/2024)

6. Como critério de desempate propõem-se os abaixo referidos: _____

1º critério - A proposta que tiver sido apresentada por empresa social; _____

2º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma pequena empresa; _____

3º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma média empresa. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as peças procedimentais do concurso público anexas, de acordo com o valor base de licitação de 190.000,00 euros + IVA, e deliberar sobre a respetiva abertura do procedimento nos seguintes termos: _____

9. Concurso Público – Empreitada de Obras Públicas; _____

10. Prazo para apresentação de propostas – 15 dias; _____

11. Prazo de execução do contrato: 180 dias; _____

12. Dispensa de análises de base de campo e do estudo geotécnico e do estudo ambiental; _____

13. Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade Monofator – avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; _____

14. Critérios de desempate: _____

• 1º critério - A proposta que tiver sido apresentada por empresa social; _____

• 2º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma pequena empresa; _____

• 3º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma média empresa. _____

15. Composição do Júri do Concurso: _____

• Efetivo e Presidente: Manuel da Conceição Paiva – Chefe de Divisão Obras Municipais, Ambiente e Florestas _____

• Efetivo: Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior do Município; _____

• Efetivo: Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município; _____

• Suplente: António Manuel Mendes Lopes – Técnica Superior do Município; _____

• Suplente: Maria João Rocha e Almeida - Técnica Superior do Município; _____

16. Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior do Município; _____

17. Gestor do Contrato: Luis Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município”. _____

4.6 PROJETO DE REGULAMENTO DOS CAMPOS DE FÉRIAS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 54/2024: Sobre este assunto foi presente a

seguinte Proposta de Deliberação n.º 54/2024, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024 (N.º 12/2024)

Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o projeto de regulamento interno dos campos de férias do município de Figueiró dos Vinhos, nos termos da alínea k) do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Mais deliberou publicar o referido regulamento em Diário da República e no site do município. _____

Proposta de Deliberação n.º 54/2024: _____

“Considerando que: _____

No âmbito das suas atribuições legais, cabe ao Município a promoção de atividades de ocupação de tempos livres destinadas, exclusivamente, a crianças e jovens, no período de férias escolares. A intervenção municipal neste domínio tem sido considerada uma prioridade da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

Com a promoção de Campos de Férias destinados a crianças e jovens, durante as pausas letivas, a Câmara Municipal tem por objetivo primordial proporcionar uma ocupação saudável dos seus tempos livres, mediante oferta de um vasto programa de atividades lúdicas, culturais, educativas, desportivas e sociais. _____

O desenvolvimento de um programa de ocupação de tempos livres não só assume uma especial relevância na formação e desenvolvimento físico e intelectual equilibrado das crianças e jovens do Concelho, como também constitui uma medida de apoio fundamental às suas famílias, em tempo de pausas letivas. _____

A organização de campos de férias destinados a crianças e jovens tem tido um aumento significativo nos últimos tempos. Este incremento tem tido origem, entre outros fatores, na dificuldade de acompanhamento dos jovens pelas famílias, durante o decurso do período de férias escolares. _____

Este Programa visa, essencialmente, contribuir para a formação integral das crianças e jovens, proporcionando-lhes a oportunidade do exercício e prática de diversas modalidades, constituindo, assim, um importante factor de desenvolvimento sociocultural, prevendo, ainda, a conciliação entre a vida familiar e profissional das famílias. _____

O Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de Março, na sua atual redação veio estabelecer as normas regulamentadoras da atividade dos Campos de Férias, impondo às entidades organizadoras a elaboração de um regulamento que, complementarmente, defina claramente os direitos, deveres e regras internas a observar por todos os elementos que integram o campo de férias. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO _____

- Seja aprovado o projeto de regulamento interno dos campos de férias do município de Figueiró dos Vinhos, nos termos da alínea k) do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____
- Após aprovação pela Câmara Municipal, o regulamento seja publicado em Diário da República e no site do município”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024 (N.º 12/2024)

4.7 PROPOSTA DE REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E ORGANOGRAMA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 55/2024:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 55/2024 emitida pela Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o projeto de Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos e Organograma (em anexo) nos termos da alínea k) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal, para conhecimento. _____

Por último deliberou proceder à sua publicação em Diário da República e no sítio institucional do Município.

Proposta de Deliberação n.º 55/2024: _____

Considerando que em reunião da Câmara Municipal de 22/04/2024 foi deliberado dar início ao procedimento de alteração da Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 97 de 19 de maio de 2022 com vista ao correto desenvolvimento do processo de reformulação dos serviços municipais; _____

E que por deliberação da Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos, tomada na sua sessão de 26 de abril de 2024, foi aprovada a alteração à estrutura orgânica dos serviços municipais, mantendo o modelo de estrutura hierarquizada; criando uma estrutura nuclear e definindo uma como o número máximo de unidades nucleares; alterando o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, dentro do número máximo de treze, sendo que cinco unidades orgânicas serão chefiadas por titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau dos serviços do Município, cinco unidades orgânicas serão chefiadas por titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau dos serviços do Município e três unidades orgânicas serão chefiadas por titulares de cargos de direção intermédia de 4.º grau dos serviços do Município e que foi mantido o número máximo de vinte subunidades orgânicas; foi aprovada a definição de remuneração do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau e de 4.º Grau e aprovada a incorporação do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Figueiró dos Vinhos e respetivo anexo I e anexo A - Regulamento para os Cargos de Direção Intermédia do Município de Figueiró dos Vinhos no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos e Organograma e respetivo clausulado. _____

Nessa sequência, e nos termos do artigo 7.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 10.º e do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, sob proposta da Vice-Presidente da Câmara Municipal por

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024 (N.º 12/2024)

delegação de todas as competências conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º em matéria de gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, por despacho n.º 10 de 14/02/2022, compete à Câmara Municipal criar, alterar e extinguir as unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, pelo que, foi deliberado em reunião de 29 de maio de 2024 da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos: Desagregar as atribuições e competências da Divisão Administrativa e Financeira, de direção intermédia de 2.º grau, extinguindo-a; Criar a Divisão Financeira e de Contratação Pública, de direção intermédia de 2.º grau que fica sob a alçada hierárquica do Departamento de Gestão e Administração Geral; Criar a Unidade de Contabilidade, de direção intermédia de 3.º grau que fica sob a alçada da Divisão Financeira e de Contratação Pública; Criar a Unidade de Contratação Pública, de direção intermédia de 3.º grau que fica sob a alçada da Divisão Financeira e de Contratação Pública; Criar a Divisão Administrativa e Jurídica, de direção intermédia de 2.º grau que fica sob a alçada hierárquica do Departamento de Gestão e Administração Geral; Criar a Unidade de Recursos Humanos, de direção intermédia de 4.º grau que fica sob a alçada hierárquica da Divisão Administrativa e Jurídica; Criar a Unidade Jurídica e de Contencioso, de direção intermédia de 3.º grau que fica sob a alçada hierárquica da Divisão Administrativa e Jurídica; Manter a Divisão de Obras Municipais e Ambiente, de direção intermédia de 2.º grau e respetivas atribuições e competências, ficando sob a sua alçada hierárquica a Unidade Conservação de Infraestruturas e Equipamentos, de direção intermédia de 3.º grau, que mantém as mesmas atribuições e competências e a Unidade de Ambiente, Salubridade e Serviços Urbanos, de direção intermédia de 4.º grau, que mantém as mesmas atribuições e competências da anterior secção; Manter a Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo, de direção intermédia de 3.º grau e respetivas atribuições e competências; Criar a Divisão de Gestão Estratégica, Planeamento e Inovação, de direção intermédia de 2.º grau e extinguir a Unidade de Gestão Estratégica e Planeamento, reformulando as respetivas atribuições e competências; Criar a Unidade de Comunicação, Imagem e Eventos, de direção intermédia de 4.º grau que fica sob a alçada hierárquica da Divisão de Gestão Estratégica, Planeamento e Inovação; Criar a Divisão de Educação e Desenvolvimento Sociocultural, de direção intermédia de 2.º grau e extinguir a Unidade de Educação, Saúde e Desenvolvimento Sociocultural, reformulando as respetivas atribuições e competências. _

Considerando ainda que, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro compete ao Presidente da Câmara Municipal a conformação da estrutura interna das unidades orgânicas cabendo-lhe a afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa e, ainda, a criação, a alteração e a extinção de subunidades orgânicas, tendo o mesmo delegado todas as competências conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º em matéria de gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, por despacho n.º 10 de 14/02/2022, na Vice-Presidente da Câmara Municipal; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024 (N.º 12/2024)

Termos em que foi proferido o despacho n.º 28/2024 de 17/06/2024 relativo à alteração da Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos – Conformação da Estrutura interna das Unidades Orgânicas, Unidades, Subunidades Orgânicas e Gabinetes. _____

Após todo este procedimento e considerando que os despachos e deliberações relativos à estrutura orgânica flexível são publicados no Diário da República, sob pena de ineficácia, procedeu-se à elaboração do presente Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos que procede à alteração à organização dos serviços e uniformiza as competências exercidas pelos diversos Órgãos do Município. _____

O Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos é um regulamento de organização e funcionamento dos serviços do Município e, como tal, tem a natureza normativa de âmbito meramente interno. _____

Nestes termos, **PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:** _____

- 1- Aprovar o projeto de Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos e Organograma (em anexo) nos termos da alínea k) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____
- 2- Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento; _____
- 3- Proceder à sua publicação em Diário da República e no sítio institucional do Município”. _____

4.8 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 56/2024:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 56/2024 emitida pela Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2024, submetendo à Assembleia Municipal para aprovação, conforme documento em anexo, o qual entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à publicação em Diário da República do Regulamento de Organização dos serviços do Município de Figueiró dos Vinhos. _____

Proposta de Deliberação n.º 56/2024: _____

“Considerando a aprovação do início do procedimento para alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos aprovada, em reunião da Câmara Municipal de 22 de abril de 2024 com vista ao correto desenvolvimento do processo de reformulação dos serviços municipais, de acordo com a fundamentação constante na respetiva proposta de deliberação; _____

E que por deliberação da Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos, tomada na sua sessão de 26 de abril de 2024, foi aprovada a alteração à estrutura orgânica dos serviços municipais, mantendo o modelo de

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024 (N.º 12/2024)

estrutura hierarquizada; criando uma estrutura nuclear, alterando o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, dentro do número máximo de treze e mantendo o número máximo de vinte subunidades orgânicas; foi aprovada a definição de remuneração do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau e de 4.º Grau e aprovada a incorporação do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Figueiró dos Vinhos e respetivo anexo I e anexo A - Regulamento para os Cargos de Direção Intermédia do Município de Figueiró dos Vinhos no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos e Organograma e respetivo clausulado. _____

Em reunião da Câmara Municipal de 29 de maio de 2024 foi deliberado criar, extinguir, manter e reformular Unidades Orgânicas de 2.º, 3.º e 4.º grau dentro dos limites aprovados pela Assembleia Municipal, definindo as respetivas atribuições e competências. _____

Por despacho n.º 28/2024 de 17 de junho de 2024 procedeu-se à conformação da estrutura interna das Unidades Orgânicas, Unidades, Subunidades Orgânicas e Gabinetes. _____

Considerando, ainda, a Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro – ORÇAMENTO ESTADO 2019, na sua versão atualizada, que procedeu no seu artigo 344.º, à alteração do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, acrescentando o seguinte: “2- As câmaras municipais e as juntas de freguesia podem, adicionalmente, propor aos respetivos órgãos deliberativos a reestruturação dos seus serviços, nomeadamente na sequência da transferência de novas competências, nos termos da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e dos diplomas setoriais a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º da referida lei. 3 – O disposto no número anterior tem em conta os recursos humanos e financeiros necessários à prossecução das novas competências.” _____

Face ao exposto, a presente proposta de alteração resulta da necessária adequação do Mapa de Pessoal do Município de Figueiró dos Vinhos à nova Organização dos Serviços considerando a nova realidade da atuação do Município de Figueiró dos Vinhos. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a primeira alteração ao mapa de pessoal do Município de Figueiró dos Vinhos para o ano de 2024, conforme documento em anexo, o qual entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à publicação em Diário da República do Regulamento de Organização dos serviços do Município de Figueiró dos Vinhos”. _____

4.9 MINUTA DE CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA” VALOR DE: 7.372,50 EUROS + IVA: Este ponto fica sem efeito, no seguimento da ratificação do Despacho emitido pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, no sentido da revogação da deliberação tomada sobre este assunto na

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024 (N.º 12/2024)

Reunião de Câmara de 12/06/2024. _____

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PREVISTO NO MEMORANDO PARA A EXECUÇÃO DO CLDS-4G “AGIR

SEMPRE +”: Presente um ofício da Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, expondo e informando, que a Santa Casa assumiu um conjunto de encargos gerais que não foram considerados elegíveis, nomeadamente, seguro de acidentes de trabalho, despesas de comunicação e eletricidade. Estas despesas referem-se aos contratos de trabalho da equipa multidisciplinar, bem como ao funcionamento do gabinete e do espaço social utilizados pelo projeto. _____

Informou ainda, que a Instituição suportou os encargos associados à cessação dos contratos de trabalho a termo celebrados com as quatro técnicas da equipa multidisciplinar. _____

Com um enquadramento diferente, embora relacionado com a situação anterior, por se tratar de uma iniciativa igualmente financiada pelo POISE, a Santa Casa assumiu no período compreendido entre 2019 e 2022, a coordenação do projeto Elos Com Futuro, uma atividade de carácter excecional, programada em parceria com as misericórdias de Castanheira de Pera e Pedrógão Grande, bem como com os três Municípios. _____

Pelo exposto, e na expectativa de que o município possa minimizar o esforço que a Santa Casa assumiu na execução destas iniciativas, cobrindo os prejuízos financeiros apurados, que totalizam 38.041,33 euros, solicita um apoio financeiro, previsto no Memorando para a execução do CLDS-4G Agir Sempre +. _____

De acordo com o memorando subscrito em 31/01/2020 no âmbito do programa CLDS-4G, enquadrando-se o presente pedido de apoio no ponto 12.2, a Câmara Municipal face ao cabimento prévio, deliberou por unanimidade participar com o valor total de 38.041,33 euros (trinta e oito mil quarenta e um euros e trinta e três cêntimos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024 (N.º 12/2024)

5.2 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE APOIO 3.ª EDIÇÃO

EURICO CUP: A Câmara Municipal à semelhança do ano transato deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 1.500,00 euros (mil e quinhentos euros). _____

5.3 PROCEDIMENTO 17ADABS24 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – ANÁLISE ÀS CONCLUSÕES DO

PROJETO DE DECISÃO – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2324/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 2324/2024, emitida pela Contratação Pública, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, submetendo à Assembleia Municipal a presente proposta com vista à nomeação da entidade Marques Cruz & Associados, SROC Lda, n.º 218, para assegurar a auditoria externa das contas do Município de Figueiró dos Vinhos, referente aos exercícios dos anos de 2024 e 2025. _____

Informação Interna n.º 2324/2024: _____

“Considerando, _____

- A decisão de autorização para realização da despesa proferida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 16 de maio de 2024, conforme processo 17ADABS24 anexo; _____
- Que decorre do estipulado no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais que o auditor externo é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas; _____
- Que a notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário aguarda decisão relativa ao ponto anterior. _____

Propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos das disposições descritas, remeta à Assembleia Municipal a presente proposta com vista à nomeação da entidade Marques Cruz & Associados, SROC Lda, n.º 218, para assegurar a auditoria externa das contas do Município de Figueiró dos Vinhos, referente aos exercícios dos anos de 2024 e 2025”. _____

5.4 DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – LEI N.º 8/12, DE 21

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024 (N.º 12/2024)

DE FEVEREIRO – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2345/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 2345/2024, emitida pela Contratação Pública, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da mesma, submetendo à Assembleia Municipal para efeitos de conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos. _____

Informação Interna n.º 2345/2024: _____

“Por motivos de simplificação e celeridade processuais, foi aprovada, em reunião de Câmara de 29 de novembro de 2023 e em sessão da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2023, a proposta de deliberação 110/2023 respeitante à autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais no âmbito da Lei dos Compromissos aprovada pela lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro. _____

Nessa conformidade cumpre, em função do disposto no respetivo ponto 4 da referida proposta de deliberação, informar os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica concedida, devendo dos mesmos ser informada a Assembleia Municipal na próxima sessão ordinária, e que são os seguintes: _____

N.º Seq. Comp.	Descrição	Duração contratual	Data Contrato	Valor contratual (€)	Contraparte
37983	Aluguer operacional de viatura ligeira para o projeto Radar Social	36 meses	11.04.2024	13.984,20	Locarent, SA
37984	Aluguer operacional de viatura ligeira para o Centro de Saúde	48 meses	11.04.2024	17.019,84	Kinto, SA
38083	Serviços de assessoria heliporto	24 meses	24.04.2024	3.500,00	Só-Ares Project, Lda
38237	Fibra Centro Municipal Proteção Civil	24 meses	23.05.2024	790,08	MEO, SA

5.5 PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS EXERCÍCIO DE 2023 – RELATÓRIO: O Sr. **Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, iniciou a sua intervenção referindo-se à Prestação de Contas Consolidadas do exercício de 2023, começando por fazer uma referência ao Perímetro de Consolidação, dando conta aos Srs. Vereadores das entidades que constituem o Grupo Autárquico conforme Relatório, sendo que no caso concreto apenas consolida contas com o Município a APIN. Continuou referindo

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024 (N.º 12/2024)

que para a consolidação é utilizado o método de equivalência patrimonial, método simplificado de consolidação onde o investimento é inicialmente reconhecido pelo custo e é ajustado posteriormente em função da evolução pós-aquisição da quota-parte dos ativos líquidos. Referiu o impacto do desempenho da APIN nas contas do Município, as quais apenas têm essencialmente reflexão, por conta de ajustamentos patrimoniais, na parte das participações financeiras, nos resultados transitados e no resultado líquido do período, os quais têm em conta a participação do Município na APIN de 5,82%. Quanto aos resultados apresentados, referiu uma inversão face a 2022, justificado em grande medida pelo maior volume de amortizações ocorridas no exercício, consequência dos recentes investimentos realizados no concelho, essencialmente na área do saneamento básico, cujo grau de cobertura no concelho passou de 29% para 55%, muito acima da realidade até então existente. No cômputo geral, e analisados os resultados, constata-se, tal como refletem as contas, um impacto negativo no resultado líquido do município consolidado face às contas individuais no valor de cerca de - 148.000 euros, devendo-se essencialmente a amortizações de obras realizadas no concelho na ordem dos 1.853.742 euros. Continuou referindo que ainda assim, pese embora o impacto negativo, em termos de participação no capital constata-se um acréscimo na ordem dos 2.292 euros, cifrando-se a 31/12/2023 uma participação de 66.312,30 euros, face à participação do Município no capital da APIN em 5,82%. Abordou a questão da cobertura de prejuízos que o município atempadamente concretizou, através da transferência para a APIN do montante de 185.454,01 euros, que resulta do apuramento do resultado líquido da APIN no montante de 3.186.494,99 euros pela percentagem de participação no capital social de 5,82%, cujo processamento e pagamento ocorreu a 24 de abril, tal como oportunamente definido, informando ainda assim que tal compensação ficou aquém da previsão inscrita em sede de orçamento municipal. Para terminar, o Sr. Presidente abordou ainda a opinião expressa pelo Sr. Revisor de Contas no DRAFT apresentado, indicando que quando se refere ao relatório de gestão, o mesmo foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas, auditadas, não se tendo verificado incorreções materiais. _____

O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, salientou o trabalho do Dr. Vítor Duarte e a respetiva equipa, o qual se reflete no Relatório do Revisor. _____

Relativamente à posição assumida na apreciação do Relatório de Contas, referiu que os Vereadores do PSD irão abster-se. _____

Depois destas considerações, **a Câmara Municipal** deliberou por maioria aprovar os documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Exercício de 2023, com três votos a favor dos Srs. Vereadores do Partido Socialista e do Movimento Figueiró Independente e duas abstenções dos Srs. Vereadores do Partido

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024 (N.º 12/2024)

Social Democrata. _____

Mais deliberou, submeter os documentos e Prestação de Contas, à apreciação e votação da Assembleia Municipal, observada a alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. _____

5.6 3.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DE 2024 – INFORMAÇÃO INTERNA

N.º 2374/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 2374/2024, emitida pelo Serviço de Contabilidade, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, submetendo à aprovação da Assembleia Municipal as respetivas revisões, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 2.ª Revisão ao Orçamento Municipal de 2024 com inscrições/reforços no montante de 16.000,00 euros, observada a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Informação Interna n.º 2374/2024: _____

“Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. de acordo com a mesma norma, as alterações orçamentais modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor. _____

Estabelece no ponto 8.3.1.3 do POCAL, que o aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, sendo que, nos termos estabelecido pelo ponto 8.3.1.4, na revisão do orçamento pode ser utilizada como contrapartida o saldo apurado. _

Nesse sentido, constata-se a necessidade de se proceder a ajustamentos ao orçamento inicial aprovado, designadamente, abertura de rúbrica no orçamento, bem com reforço de rubricas existentes, por via de financiamentos não definidos para definidos, por força de aprovação de financiamento comunitário. _____

ASSIM: _____

A presente revisão ao orçamento irá resultar num acréscimo líquido do orçamento da receita e no orçamento da despesa no valor de 16.000,00 euros, conforme mapa seguinte: _____

Orçamento da Receita

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024 (N.º 12/2024)

	Inicial	Após Revisão
Corrente	11.031.600,43	11.179.600,43
Capital	4.635.254,98	4.954.004,98
Outras	143.834,98	143.834,98
Total	15.810.690,39	16.277.440,39

Orçamento da Despesa		
	Inicial	Após Revisão
Corrente	10.779.762,96	10.927.762,96
Capital	5.030.927,43	5.349.677,43
Outras	0,00	0,00
Total	15.810.690,39	16.277.440,39

No orçamento da receita para 2024, apresentam-se os seguintes movimentos: _____

REFORÇOS DE VALORES RÚBRICAS:

🟢 10030199 Transferência de Capital - Adm. Central - Outras – 16.000,00 €. _____

No orçamento da despesa para 2024, apresentam-se os seguintes reforços, conforme mapas anexos: _____

REFORÇOS DE VALORES RÚBRICAS:

🟢 Valorização Turística Fragas de S. Simão – (08 002 2024/16 07010413) – 16.000,00 €; _____

(Verba Proveniente da dotação plurianual prevista em orçamento inicial para 2025, devido a antecipação de execução do projeto). _____

Quanto à verificação do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, cumpre informar que de acordo com o n.º 1 e 2 art.º 40.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, o equilíbrio orçamental é verificado em duas óticas: _

“1 - Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas. _____

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.” _____

CONTROLO EQUILIBRIO ART.º 40.º (orçamento inicial 2024)

Receita Corrente Previsional	11.031.600	
Despesa Corrente Previsional	10.661.563	
Amortizações médias de empréstimos de MLP	226.521	
Saldo do Equilíbrio Orçamental (amortizações médias anuais)		143. 516

CONTROLO EQUILIBRIO ART.º 40.º (após 3.ª revisão 2024)

Receita Corrente Previsional	11.179.600	
Despesa Corrente Previsional	10.927.763	
Amortizações médias de empréstimos de MLP	226.521	

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024 (N.º 12/2024)

Saldo do Equilíbrio Orçamental (amortizações médias anuais)	25.316
---	--------

Uma vez que a presente proposta de alteração modificativa (Revisão) apenas tem implicações em rubricas de capital não se verifica qualquer implicação na “Regra do Equilíbrio Financeiro prevista no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais”, que refere que o cumprimento da regra de equilíbrio deverá ser garantido relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental, com implicações em rubricas correntes.

Nestes Termos, _____

A) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as respetivas revisões; _____

B) É da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da respetiva revisão; _____

Nesse sentido, remete-se à consideração de V.ª Ex.ª, a fim de ser presente em Reunião de Câmara Municipal e posteriormente em sessão da Assembleia de Municipal, a 2.ª Revisão ao Orçamento Municipal de 2024 com inscrições/reforços no montante de 16.000,00 euros, observada a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”.

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024 (N.º 12/2024)

6. UNIDADE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL

6.1 DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR RELATIVAS AO MÊS DE JUNHO DE 2024 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2338/2024:

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 2338/2024, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento das despesas referentes ao mês de junho de 2024, no valor total de 1202,60 euros (mil duzentos e dois euros e sessenta cêntimos). ____

Informação Interna n.º 2338/2024: _____

“No âmbito do funcionamento da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, e com o objetivo primordial da melhoria contínua dos serviços prestados à população Sénior e, com esse propósito, diversificar a nossa oferta formativa para o ano letivo de 2023/2024, pretendemos ministrar as disciplinas de Teatro, Danças de salão, Ioga, Psicologia e Pintura. _____

Neste contexto, e no âmbito do acordo de cooperação com a Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueirense, constante da Proposta de Deliberação n.º 158/2021, aprovado por unanimidade em reunião de câmara de 10 de novembro de 2021, apresentamos na tabela abaixo as despesas referentes ao mês de **junho de 2024**, para as quais solicitamos a devida autorização de pagamento. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024 (N.º 12/2024)

Nº de Aulas	Descrição	Local	Valor Unit.	Valor Total
8	Ioga intergeracional - USFIG/Jardins de Infância	F. Vinhos/Arega/Aguda	*	147,60€
4	Psicologia	U.S.F.I.G.	15,00€	60,00€
5	Pintura	U.S.F.I.G.	50,00€	250,00€
6	Aulas Danças de Salão	S. M. I. R. F.	87,50€	525,00€
6	Aulas de Teatro	S. M. I. R. F.	30,00€	180,00€
5	Aulas de Ioga	S. M. I. R. F.	15,00€	75,00€
	Despesas	S. M. I. R. F.	25,00€	25,00€
Total do Subsídio – junho de 2024				1 202,60€

6.2 DESPESAS COM VIAGEM DE FINAL DO ANO DA USFIG – INFORMAÇÃO INTERNA N.º

2363/2024: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 2363/2024, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento das despesas com a viagem de final do ano da Universidade Sénior, no valor total de 488,50 euros (quatrocentos e oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos). _____

Informação Interna n.º 2363/2024: _____

“Conforme o previamente acordado, solicita-se o pagamento das despesas relativas ao acompanhamento e passeio de barco ao largo de Peniche referente à visita dos Seniores da USFIG a Peniche no dia 29/06/2024. Esta visita está prevista no plano de atividades anual da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos do ano de 2024. _____

Plano de Custos: _____

Alunos	Empresa	Serviço	Contribuinte	Preço	Total	IBAN-Empresa
29	Fernando José da Silva Leitão	Passeio de Barco Peniche	208093761	14,00€	406,00€	PT50003521480001184703014
33	Romário Silva	Guia de acompanhamento	241127718	2,50€	82,50€	PT50002300004562554458494

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024 (N.º 12/2024)

Total	488,50€
7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____	

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024 (N.º 12/2024)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dez horas e cinquenta e cinco minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O TÉCNICO SUPERIOR DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024 (N.º 12/2024)

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024 (N.º 12/2024)